

# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional -*

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 2335/2019  
Data: 28/05/2019 Horário: 11:09  
Legislativo - EM 52/2019

### EMENDA

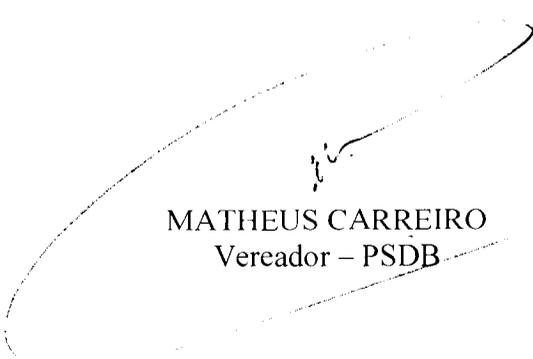
Processo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 118/2019 – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO, NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, DE INFORMAÇÕES SOBRE AS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARALISADAS, OS MOTIVOS DA PARALISAÇÃO, O PERÍODO DE INTERRUPTÃO E A NOVA DATA PREVISTA PARA O TÉRMINO.

### EMENDAS MODIFICATIVAS:

- 1) Os Artigos 2º, 3º e 4º do PLO Nº 118/2019 passam a ser Artigos 3º, 4º e 5º respectivamente.
- 2) Fica alterada a redação do Artigo 4º do PLO Nº 118/2019, passando a constar com a seguinte descrição:  
Art. 4º Ultrapassado o prazo de paralisação de que trata o artigo 1º desta Lei, o responsável pela obra deverá informar à Prefeitura Municipal de Ibitinga, no prazo previsto no contrato, o motivo da paralisação da obra.

JUSTIFICATIVA: A emenda apresentada tem o propósito de corrigir o Projeto e segue orientações da Assessoria IGAM, que solicita incluir a devida previsão nos termos do contrato realizado.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 28 de maio de 2019.

  
MATHEUS CARREIRO  
Vereador – PSDB

